



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 01/2021.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A SEMANA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, Valdir Couto de Souza Júnior, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana que antecede ao dia 08 de Março – “Dia Internacional da Mulher”, como a SEMANA DA MULHER no município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, a qual passará fazer parte do calendário oficial de comemorações do município.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

- I** – Homenagens às mulheres em destaques em Nioaque;
- II** – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;
- III** – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher; e
- IV** – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque-MS, 23 de Fevereiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

Vereadora Prof^a Cândida Thereza de Andréa Ferreira - PSDB

